

Termo de Referência 239/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
239/2024	90139-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	LUZIA CRISTINA DOS SANTOS	24/07/2024 10:00 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	35/2024	024.00114827/2024-06

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

DRS-XVI

(Processo Administrativo nº 024.00114827/2024-06)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação de serviços de seguro veicular, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo, através de lote único, para 08 (oito) veículos especificados neste documento, abrangendo as modalidades: automóvel cobertura abrangente - (colisão, incêndio, roubo/furto- Danos Materiais, Danos corporais e EPP Acidente Pessoais de Passageiros (morte/invalidez e Assistência 24 horas. O seguro a ser contratado deverá atender a estas "condições Gerais do seguro", abrangendo, e relação a todos os veículos, as modalidades: Automóvel cobertura "abrangente; (colisão, incêndio, roubo/furto)- "Responsabilidade civil Facultativa - Danos Materiais;," Responsabilidade Civil Facultativa- Danos Pessoais" e "Assistência 24 horas" além de outros benefícios entre

eles: guincho com limite de quilometragem, assistência para falha mecânica, elétrica, chaveiro, troca de pneus, falta de combustível como segue:

1. Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) - Danos Materiais - R\$ 50.000,00 e Danos Corporais - R\$ 50.000,00;
3. Assistência 24 (vinte e quatro) horas, completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km), - rede livre escolha.
4. Forma de pagamento nos termos das Cláusulas contratuais;
5. Cobertura de vidros completa, podendo apresentar franquias próprias;
6. Franquia obrigatória (normal) não superior a:
7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação;
8. Prazo de urgência da Apólice: 12 (doze) meses, a partir das ZERO horas do dia da assinatura do Contrato;
9. Valor de mercado [100% da tabela Fipe/4rodas];
10. Demais condições previstas nas Condições Gerais da Apólice de Seguro de Automóveis.

ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA:

1 - VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGAO 10 ALTO 2.5 4X2 ANO/MODELO: 1997/1997 CÓDIGO FIPE: 11304 0Km: Não PLACA: DJL4630 CHASSI: 93W244M24C2090268 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 11 COMBUSTÍVEL: Diesel

2 -VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 (NOVA LINHA) ANO/MODELO: 1998/1999 CÓDIGO FIPE: 50245 0Km: Não PLACA: BFY8543 CHASSI: 9BWZZZ237WP016974 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina

3 - VEÍCULO: FIAT - PALIO ELX 1.0 8V FLEX (N.LINHA) ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 12076 0Km: Não PLACA: DJP8097 CHASSI: 9BD1714A85130683 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

4 - VEÍCULO: CHEVROLET - ZAFIRA COMFORT 2.0 8V FLEXPOWER ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 42455 PLACA: DJP8138 CHASSI: 9BGTS75W08C154540 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

5 - VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.0 16V HI-FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 251437 0Km: Não PLACA: DJL9184 CHASSI: 93YBSR70HCJ294918 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

6 - VEÍCULO: FIAT - DOBLO ADVENTURE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 12343 0Km: Não PLACA: DJM0031 CHASSI: 9BD119609C1092897 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

7 - VEÍCULO: CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP STANDARD 2.4 MPFI 4X2 ANO/MODELO: 2001/2002 CÓDIGO FIPE: 42064 0Km: Não PLACA: BNZ4112 CHASSI: 9BG138AX02C404920 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 6 COMBUSTÍVEL: Gasolina

8 - VEÍCULO: MITSUBISHI - NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2024 /2025 CÓDIGO FIPE: 221643 0Km: Sim. PLACA: SSU7J65 CHASSI: 93XLJJKL1TSCR80300 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		22764	UNIDADE	8		

1	DUCATO FURGAO 10 PLACA: DJL4630 KOMBI STANDARD 1.6 - PLACA: BFY8543 PALIO ELX 1.0 8V FLEX - PLACA: DJP8097 ZAFIRA COMFORT 2.0 PLACA: DJP8138 SANDERO EXPRESSION 1.0 16V PLACA: DJL9184 DOBLO ADVENTURE 1.8 PLACA: DJM0031 PICK-UP S10 CAB DUP STANDARD 2.4 PLACA: BNZ4112 MITSUBISHI L200 CAB DUP TRITON SPORT 2.4 PLACA: SSU7J65					R\$
---	--	--	--	--	--	-----

1.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) emissão da nota de empenho a pólice do seguro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de seguro de veiculos abrangendo as modalidades: automóvel cobertura compreensiva.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da emissão de nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste termo de referência e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. Fundamentação da contratação

2.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação do serviço de seguro veicular destina-se à cobertura de riscos de sinistros das viaturas oficiais do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba DRS-XVI, conforme determina o artigo 8º, do Decreto n.º 9.543, de 01 de março de 1977.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do processo é a contratação de empresa especializada de serviços de seguro veicular, através de lote único, para 08 (oito) veículos especificados neste documento, abrangendo as modalidades: automóvel cobertura compreensiva - (colisão, incêndio, roubo/furto, danos materiais, danos corporais e EPP Acidente Pessoais de Passageiros (morte/invalidez e Assistência 24 horas).

O seguro a ser contratado deverá atender a estas "condições Gerais do seguro", abrangendo, e relação a todos os veículos, as modalidades: Automóvel cobertura "compreensiva; (colisão, incêndio, roubo/furto)- "Responsabilidade civil Facultativa - Danos Materiais;," Responsabilidade Civil Facultativa- Danos Pessoais" e "Assistência 24 horas" além de outros benefícios entre eles: guincho sem limite de quilometragem, assistência para falha mecânica, elétrica , chaveiro, troca de pneus, falta de combustível como segue;

3. Descrição da solução como um todo

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo abrange a contratação do serviço de seguro veicular da frota do Departamento Regional de Saúde - DRSVI Sorocaba, que contemple as seguintes coberturas:

1.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
- Colisão, choque, abaloamento, capotamento ou derrapagem; - Raios e suas consequências; - Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos; - Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado; - Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Responsabilidade Civil (RCF – (danos materiais e pessoais));
- APP (Acidente por Passageiro);
- Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- Granizo, enchente e furacão.

4. Requisitos da contratação

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos de qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista previstos nos Art. 62 da Lei de licitações (14.133/2021) .Considerando a especificidade do objeto, cabe ressaltar que, para fins de qualificação técnica, será solicitado que as empresas comprovem regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (número de registro na SUSEP) e demais documentos hábeis a comprovar a aptidão da contratada para execução do serviço por meio de apresentação de atestados. Ressalta-se, ainda que a contratada deverá estar em conformidade com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964 e o Decreto Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966;

5. Modelo de execução do objeto

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediato, após a emissão da nota de empenho;

5.1.2 Não poderá ser prorrogado o prazo de execução do objeto devido a necessidade emergencial.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.4. O prestador do serviço, a fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas ao serviço, as empresas interessadas poderão fazer vistoria no local onde está compreendido o complexo predial, por intermédio de representante legal da empresa, o qual deverá apresentar documentação que comprove sua representatividade. Local dos veículos.

5.2. Rua Direitos Humanos, 123, jardim do paço, Sorocaba - SP - CEP 18087-082

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 24 horas

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

5.4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.4.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.4.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017;

5.4.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.4.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.4.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.4.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.4.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.4.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.4.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.4.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.4.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.4.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.4.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.4.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.4.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Não se aplica

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade. Fiscalização
- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica
- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII). Fiscalização Administrativa
- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento é único, no momento da contratação do serviço de seguro veicular.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira.
- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação. 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). Qualificação Técnica
- 8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do valor da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUZIA CRISTINA DOS SANTOS

Requisitante do serviço



Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 14:39:37.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/07/2024 às 10:00:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORCAMENTOS SEGURO AUTO.pdf (830.46 KB)

Anexo I - ORCAMENTOS SEGURO AUTO.pdf

Orçamento: 890905862		
Sucursal/Apólice Anterior: 81/75515	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Maio/2024	
Início da Vigência: 25/07/2024	Data do Orçamento: 29/05/2024	
Término da Vigência: 25/07/2025	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 8	Última Liberação: 31/05/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
ASSURANCE ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LT	(11) 959476483	LI6R1J
Dados do cliente		
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		

CNPJ: 46.374.500/0033-71	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 3.666,67
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.531,54
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 514,91
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 439,83
45Y - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Livre Escolha	R\$ 8.601,29
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 8	
Prêmio do Seguro	

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 14.754,24

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 14.754,24

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 28/06/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 14.754,24	R\$ 14.754,24

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 14.754,24	R\$ 14.754,24
2	0,00%	R\$ 7.377,12	R\$ 14.754,24
3	0,00%	R\$ 4.918,08	R\$ 14.754,24
4	0,00%	R\$ 3.688,56	R\$ 14.754,24
5	0,00%	R\$ 2.950,85	R\$ 14.754,25
6	0,00%	R\$ 2.459,04	R\$ 14.754,24
7	0,00%	R\$ 2.107,75	R\$ 14.754,25
8	0,00%	R\$ 1.844,28	R\$ 14.754,24
9	0,00%	R\$ 1.639,36	R\$ 14.754,24
10	0,00%	R\$ 1.475,42	R\$ 14.754,20

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 7.377,12	R\$ 14.754,24
3	0,00%	R\$ 4.918,08	R\$ 14.754,24
4	0,00%	R\$ 3.688,56	R\$ 14.754,24
5	0,00%	R\$ 2.950,85	R\$ 14.754,25
6	0,00%	R\$ 2.459,04	R\$ 14.754,24
7	0,00%	R\$ 2.107,75	R\$ 14.754,25

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 1.844,28	R\$ 14.754,24
9	0,00%	R\$ 1.639,36	R\$ 14.754,24
10	0,00%	R\$ 1.475,42	R\$ 14.754,20

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 890905862

Dados do Cliente:

Razão Social:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		
	null		
CNPJ:	46.374.500/0033-71	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	29/05/2024	Validade:	28/06/2024
Tarifa:	Maior/2024	Última Liberação:	31/05/2024
Vigência:	25/07/2024 - 25/07/2025	Quantidade de Itens:	8
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	31/05/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: FIAT - DOBLO ADVENTURE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 12343 0Km: Não PLACA: DJM0031 CHASSI: 9BD119609C1092897 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SOROCABA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE SOROCABA - DRS CNPJ: 46.374.500/0033-71 SUCURSAL: 81 APÓLICE: 75515 CLASSE BÔNUS:3	Retrovisores: R\$ 219,00 Laterais: R\$ 233,00 TOTAL	R\$ 1.488,82
7	VEÍCULO: CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP STANDARD 2.4 MPFI 4X2 ANO/MODELO: 2001/2002 CÓDIGO FIPE: 42064 0Km: Não PLACA: BNZ4112 CHASSI: 9BG138AX02C404920 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 6 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SOROCABA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.849,20 DMT 1R - IS R\$ 50.000,00 DCT 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45Y Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 263,00 Vidro Traseiro: R\$ 271,00 Faróis: R\$ 241,00 Faróis LED: R\$ 707,00 Faróis XENON: R\$ 1.067,00 Lanternas: R\$ 219,00 Lanternas LED: R\$ 251,00 Retrovisores: R\$ 231,00 Laterais: R\$ 123,00 TOTAL	R\$ 346,36 R\$ 212,92 R\$ 69,29 R\$ 1.654,16 R\$ 61,32 R\$ 2.344,05
8	VEÍCULO: MITSUBISHI - NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 221643 0Km: Sim	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SOROCABA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 25.768,80 DMT 1R - IS R\$ 50.000,00	R\$ 1.346,99 R\$ 212,92

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	PLACA: SSU7J65 CHASSI: 93XLJKL1TSCR80300 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SOROCABA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45Y Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 222,00 Vidro Traseiro: R\$ 541,00 Parabrisa: R\$ 561,00 Faróis LED: R\$ 2.572,00 Faróis: R\$ 1.721,00 Lanternas: R\$ 476,00 Faróis XENON: R\$ 2.572,00 Retrovisores: R\$ 695,00 Lanternas LED: R\$ 1.011,00 TOTAL	R\$ 69,29 R\$ 587,94 R\$ 63,10 R\$ 2.280,24

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Cálculo 3469957	Data 04/06/2024	Vigência 25/07/2024 a 25/07/2025	Proponente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	CPF / CNPJ 46.374.500/0033-71
--------------------	--------------------	-------------------------------------	---	----------------------------------

Corretor Estrutura de Venda	Estrutura de Apoio	Ação de Venda	Ação de Apoio	UOP Negócio
2914921	59490	0	9417	4029
Código SUSEP	Nome do Corretor	Cooperativa	Unidade de Atendimento	
00000108887546	JOHNN CORR DE SEGS LTDA			
DDD - Telefone	E-mail do Corretor			
(17) 99648--3463	johnnseguros@gmail.com			

Produto AUTOMÓVEL	Segmento PÚBLICO		
Atividade ESCRITÓRIO	Distribuição % do LMR VERBA ÚNICA	Tipo de franquia NORMAL	Bônus

Descrição do risco:	Franquia
1	R\$ 9.015,00
FIAT DUCATO	Prêmio
1997/1997	R\$ 2.482,50
PLACA - DJL4630	Franquia
2	R\$ 5.902,00
COMBI STANDART	Prêmio
1998/1999	R\$ 2.301,00
PLACA - BFY8543	Franquia
3	R\$ 4.721,00
PALIO ELX 1.0	Prêmio
2007/2008	R\$ 1.302,00
PLACA - DJP8097	Franquia
4	R\$ 6.238,00
ZAFIRA ONFORT 2.0	Prêmio
2007/2008	R\$ 1.601,50
PLACA - DJP8138	Franquia
5	R\$ 5.085,10
SANDERO EXP.	Prêmio
2012/2012	R\$ 1.332,50
PLACA - DJL9184	Franquia
6	R\$ 6.915,00
DOBLO ADVENTURE	Prêmio
2012/2012	R\$ 1.542,50
PLACA - DJM0031	Franquia
7	R\$ 8.055,00
S10	Prêmio
2001/2002	R\$ 2.502,50
PLACA - BNZ4112	Franquia
8	R\$ 26.001,00
TRITON	Prêmio
2024/2025	R\$ 2.361,00
PLACA - SSU7J65	

Coberturas:

CASCO – 100%
 D.MATERIAIS
R\$ 50.000,00
 D.CORPORAIS
R\$ 50.000,00

Guincho –

400 km

Vidros completo

Prêmio:
R\$ 15.425,50

Local e Data	Nome Corretor para Contato Luiz	Telefone \ Ramal (17) 99648-3463	E-mail johnnseguros@gmail.com
--------------	------------------------------------	-------------------------------------	--

Cotação SulAmérica - Automóvel - CNPJ: 33.041.062/0001-09
Processo Susep Nº15414.900834/2015 Nº15414.901006/2015-04
Grupo Susep 1 - Auto Susep 42



Local e Data	Nome Corretor para Contato Luiz	Telefone \ Ramal (17) 99648-3463	E-mail johnnseguros@gmail.com
--------------	------------------------------------	-------------------------------------	--

Cotação SulAmérica - Automóvel - CNPJ: 33.041.062/0001-09
Processo Susep Nº15414.900834/2015 Nº15414.901006/2015-04
Grupo Susep 1 - Auto Susep 42



Local e Data	Nome Corretor para Contato Luiz	Telefone \ Ramal (17) 99648-3463	E-mail johnnseguros@gmail.com
--------------	------------------------------------	-------------------------------------	--

Bradesco Auto/RE/Vida em Grupo Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00

Código SUSEP: 531-2

Produto: Auto
Processo SUSEP: 15414.000098/2006-12
Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2025
Corretor: HASTE ADM E COR DE SEGS LTDA

Ramo SUSEP: 0119
Sucursal: 966
Validade: 60 dias corridos
SUSEP: 00000100288161

Ramo Cia: 0926 **Sub Ramo:** 35
Cotação N°: 57075
Versão: 3.02
CPD: 408556

DADOS DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CNPJ: 46.374.500/0033-71
Tipo do Cliente: Tradicional

Prazo do Seguro: Anual

DADOS DO SEGURO

AUTOMÓVEL **FRANQUIA**

Ducato Furgão R\$ 9.105,00

1997/1997 Prêmio:

PLACA - DJL4630 R\$ 2.522,80

AUTOMÓVEL **FRANQUIA**

Combi Standart R\$ 5.305,00

1998/1999 Prêmio:

PLACA - BFY8534 R\$ 2.376,00

AUTOMÓVEL **FRANQUIA**

Fiat Palio ELX 1.0 R\$ 4.800,00

2007/2008 Prêmio:

PLACA - DJP8097 R\$ 1.376,00

AUTOMÓVEL **FRANQUIA**

Zafira Confort 2.0 R\$ 6.305,00

2007/2008 Prêmio:

PLACA - DJP8138 R\$ 1.576,00

AUTOMÓVEL FRANQUIA
Renault Sandero Expression R\$ 5.029,00
2012/2012 Prêmio:
PLACA - DJL9184 R\$ 1.376,00

AUTOMÓVEL FRANQUIA
Doblo Adventure R\$ 7.005,00
2012/2012 Prêmio:
PLACA - DJM0031 R\$ 1.590,00

AUTOMÓVEL FRANQUIA
GM SD R\$ 5.305,00
2001/2022 Prêmio:
PLACA - BNZ4112 R\$ 2.316,00

AUTOMÓVEL FRANQUIA
TRITON MITSUBISHI R\$ 25.905,00
2024/2025 Prêmio:
PLACA - SSU7J65 R\$ 2.525,00

COBERTURAS:

CASCO – 100% TABELA FIPE
D.MATERIAIS - R\$ 50.000,00
D.CORPORAIS - R\$ 50.000,00

Assistência 24hs
Guincho 400 km
Vidros completo

Prêmio Seguro – R\$ 15.657,80

CPF/CNP: 92.682.038/0001-00

